



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

À Comissão de Justiça e Redação
Em 10/04/2017

À Comissão de Finanças e Orçamento
Em 10/04/2017

Projeto de Lei 24/2017.

"Acrescenta cargo a Lei Municipal nº 2.745/2014, e dá outras providências".

LUIS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Arroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 2.745, de 24 de abril de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação, após a inclusão de 02(dois) cargos de "Digitador/Cadastrador":

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal, por meio de Processo Seletivo Simplificado, para atuação junto ao Programa de Estratégia de Saúde da Família (ESF), como segue:

QTD.	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR REMUNERAÇÃO Em R\$ *Referência Abril/2017
17	Agente(s) Comunitário(s) de Saúde	40 horas	1.044,01
03	Enfermeiro(s)	40 horas	2.114,13
03	Técnico de Enfermagem	40 horas	1.130,47
02	Digitador/Cadastrador	40 horas	1.044,01

Art. 2º - Fica incluído o artigo 6º-A, na Lei Municipal nº 2.745, de 24 de abril de 2014, com a seguinte redação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

“Art. 6ºA – São atribuições do digitador/cadastrador, vinculado ao Programa de Estratégia da Família de Saúde da Família (ESF):

I – Gerenciar as informações, por qualquer meio físico ou eletrônico, à manutenção e permanente melhoria da gestão em saúde ofertada à população;

II - Fazer atualizações para atender a demanda da digitação das produções da Atenção Básica (ESF – Estratégico da Saúde Básica), que necessita de recursos humano permanente, através desta alimentação via ao Sistema Operacional E-SUS, que mensalmente deverá ser digitado e posteriormente enviado sempre nos dias 20 de cada mês, sendo esta a prestação de contas para a manutenção dos repasses dos recursos federais e estaduais;

III – Operar teclado para entrar com informações no computador, digitar informações a partir de textos em documentos ou da tela do computador, verificar a informação na tela em relação ao documento original, corrigir erros e informá-los à chefia imediata, imprimir documentos, instalar e atualizar programas e softwares essenciais e básicos, compactar e descompactar arquivos, acessar e manusear as ferramentas de e-mail e executar outras atividades correlatas à função.”

Art. 3º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal n. 2.745/14.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE,

LUIS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA

- Prefeito Municipal -

Registre-se e Publique-se,

Adilson da Rosa Andrade,
Secretário Municipal de Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Encaminhamos o presente Projeto de Lei para o fim de sanear uma omissão legislativa presente na lei originária e que estava a causar dificuldade no trabalho dos envolvidos com a Estratégia de Saúde da Família, programa instituído e mantido pelo governo federal.

Com o presente Projeto de Lei, estará sendo viabilizada a melhoria e a modernização do seu sistema de gerenciamento de informações, diante da ampliação da cultura do uso da informação e a gestão do cuidado em saúde ofertado à população, merecendo destaque que o custeio do cargo de digitador também será viabilizado a partir do mantenedor do programa, qual seja, o governo federal.

Por tal justificativa se pede a análise e deliberação dessa Casa Legislativa, e, ao final, a aprovação de seus termos.

Arroio Grande, 10 de abril de 2017.

LUIS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA

- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL
Arroio Grande/RS

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
Número de Ordem: 04/2017
Data da Elaboração: 07/04/2017

A) SITUAÇÃO QUE EXIGE A DEMONSTRAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO

- 1)
2)
3)
Descrição da Situação: Contratação temporária de 02 digitadores.
3

B) COMPENSAÇÃO OU ORIGEM DE RECURSOS CONFORME A SITUAÇÃO

Espécies de Recursos:	Situações Cabíveis
1)	2
2)	1, 2, e 3
3)	2 e 3

C) EM CASO DE SITUAÇÃO PREVISTA NO ART. 16 e 17 da LC nº 101/2000:

1) Classificação orçamentária completa por onde vai correr a despesa:		Fonte	Valor
Estrutura Programática	Descrição		
3.1.90.11.01.0000	Vencimentos		4.305.402
3.1.90.13.01.0100	Fgts		1.000
3.1.90.13.01.0200	Inss		615.000
3.1.9.1.00.00.0000	Contribuição RPPS		730.000
3.3.90.46.00.0000	Auxílio-Alimentação		380.000

2) Previsão na Lei de Diretrizes e no PPA:

- 2.1)
2.2)

D) IMPACTO FINANCEIRO

Programação de pagamentos:				Situação Contábil no sistema financeiro: (por vínculo de recursos)	
meses	ano corrente	1º ano	2º ano	Vínculo:	
janeiro	-	-	-	Ativo Financeiro mês anterior	2.057.611
fevereiro	-	-	-	(-) Passivo Financeiro mês anterior	2.077.726
março	-	-	-	(=) Resultado Financeiro mês anterior	-20.115
abril	3.117,00	-	-	(+) Receitas previstas até final do exercício	36.134.184
maio	3.117,00	-	-	(-) Despesas previstas até final exercício	36.500.000
junho	3.117,00	-	-	(=) Resultado financeiro projetado ano	-385.931
julho	3.117,00	-	-	(+) receitas primeiro ano seguinte	46.899.000
agosto	3.117,00	-	-	(-) despesas primeiro ano seguinte	46.500.000
setembro	3.117,00	-	-	(+) receitas segundo ano seguinte	49.328.000
outubro	3.117,00	-	-	(-) despesas segundo ano seguinte	49.000.000
novembro	3.117,00	-	-	(=) situação financeira antes do Impacto	341.069
dezembro	4.678,00	-	-	(- gastos impacto) = situação projetada	311.455
Soma	29.614,00				

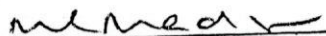
E) ANÁLISE QUANTO AOS GASTOS TOTAIS E FOLHA DE PAGAMENTO

Receitas tributárias e transferências do município no exercício anterior:	47.650.625
Despesas totais projetadas até o final do exercício:	45.665.842
Percentual de gastos totais projetados até o final do exercício:	21.024.027
Despesas com folha de pagamento projetadas até o final do exercício:	44,12%
Percentual da folha de pagamento projetado até o final do exercício:	

F) ANÁLISE DA REPERCUSSÃO NA DESPESA COM PESSOAL:

Receita Corrente Líquida Prevista para o exercício:	47.260.000
Despesa total com pessoal projetada para o final do exercício:	21.024.027
Percentual da despesa com pessoal projetada para o final do exercício:	44,49%

G) COMPATIBILIDADE AS METAS FISCAIS


Maria Cláudia Silveira Madruga
Contadora